



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

REFERENDADA, POR UNANIMIDADE, NA SESSÃO PLENÁRIA ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA DO DIA 20.11.19.

RESOL-GP - 722019

Código de validação: 0E369E434A

Exclui do art. 1º da Resolução nº 69/2018, o feriado do dia 20 de novembro de 2019 (Dia Nacional da Consciência Negra).
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais; e
Considerando, decisão proferida na Sessão Jurisdicional do Tribunal Pleno do dia 09 de outubro de 2019, nos autos da
Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 08008708-26.2018.8.10.000 – São Luís,
RESOLVE, *ad referendum*, do Plenário:

Art. 1º Fica excluído do art. 1º da Resolução-GP nº 69/2018, que relaciona os dias em que não haverá expediente no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, no ano de 2019, o dia 20 de novembro, data do aniversário da morte de Zumbi dos Palmares e Dia Nacional da Consciência Negra, instituído pela Lei Estadual nº 10747/2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLOVIS BEVILÁQUA”, DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís.

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 16519

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 08/11/2019 09:28 (JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS)

Informações de Publicação

Edição	Disponibilização	Publicação
211/2019	11/11/2019 às 11:43	12/11/2019

Informações de Publicação

220/2019	25/11/2019 às 11:25	26/11/2019
----------	---------------------	------------